



**PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 1.557, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Doa à Fundação Pio XII a área de terreno urbano que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 398, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É doado à Fundação Pio XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS - SP, uma área urbana de terra com área de 12.000m² (doze mil metros quadrados) neste Município, denominada ACSU SO 110, Praça 13, situado à Avenida NS -01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, Fase I, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 15.559, sendo:

“60,00 de frente com Avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com Rua NSA; 200,00 metros do lado direito com Lotes 2 e 3; 200,00 metros do lado esquerdo com Lote 1”.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção e implantação do Hospital de Câncer de Palmas.

Art. 3º Não iniciada as obras no prazo de 2 (dois) anos ou desvirtuado o fim para a qual é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões serão revertidos ao patrimônio do Município, conforme estabelece o art. 2º da Lei Complementar nº 398, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas